



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL n.º 4.242 – 30/06/2015

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.710 de 29/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.3.90.36-455	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.431,64
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30-537	
Material de consumo	R\$ 41.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-567	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
10.302.3023.2.235.000.3.3.90.39-561	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.30-568	
Material de consumo	R\$ 5.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32-584	
Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R\$ 65.968,36
10.302.3014.2.202.000.3.3.90.30-518	
Material de consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$260.400,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 101/2000:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

2.6.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.30-154	
Material de consumo	R\$ 71.000,00
2.6.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.39-155	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.100,00
2.7.8.482.4821.1.026.000.4.4.90.51-196	
Obras e instalações	R\$119.300,00
TOTAL:	R\$260.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de junho de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.242 de 30/06/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.710/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de junho de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal